DECRETO Nº 7.881, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Concede licença para tratar de interesse particular á servidora pública municipal, que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que à servidora pública municipal, **Karita Cristina de Almeida,** efetiva no cargo de **Arquiteto ,** requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2021 a 25 de março de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 156.202, nº proc.: 2431/2021.

CONSIDERANDO que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **Karita Cristina de Almeida,** efetiva no cargo de **Arquiteto ,** requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2021 a 25 de março de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 156.202, nº proc.: 2431/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 10 de março de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

10/03/2021

Secretário Municipal de Governo.